



LEI ORDINÁRIA Nº 1704

de 19 de novembro de 2015

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 19/11/2015

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1704/2015 - 19 de novembro de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em